

Decreto N 21 - de 8 de Junho de 2009

Abre Credito Especial no valor de R\$ 155.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0473, de 5 de Junho de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo		
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.008	Viver Melhor	
27.812.008.1.0021	Construção da Piscina	
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 155.000,00
Total da Unidade 4	-----R\$	155.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	155.000,00
Total Geral	-----R\$	155.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá		
Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura		
Sub Unidade 1 - Educação		
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.003	Primeiros Passos	
12.365.003.1.0005	Construção da Creche Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$ 155.000,00
Total da Unidade 3	-----R\$	155.000,00
Total da Instituição 2	-----R\$	155.000,00
Total Geral	-----R\$	155.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 8 de Junho de 2009

Prefeito(a) Municipal

